



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO

JUSTIÇA  
REL. LAURO

**REJEITADO**

N.º 1156

HISTÓRICO	ANDAMENTO:
REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 03/91 DE 19/02/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Nome Proposição: PROJ. RES. N.º 08/92
	<u>Data/Interstício</u>
	Entrada: 08   05   92
	Expediente 12   05   92
	Com. de Justiça: 12   05   92
	Com. de Finanças: 12   05   92
	Com. de Obras:
	Com. de Educação:
	Parecer:
	Prorrog. de Parecer:
	Ordem do Dia:
	Discussão/E: 1.ª)
	Votação: 2.ª)
	3.ª)
AUTORIA: VEREADOR DIJALMA MOTA	Emendas: 1.ª)
	Art. 2.ª)
	3.ª)
REJEITADA NOS TERMOS DO ART. 59 DO REGIMENTO INTERNO.	Adiamento: de:
	Art. a:
	Vista: de:
	Art. a:
	Redação Final:
	Remessa do 25   05   92
	Autógrafo:



REJEITADO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/92

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 03/91 de 19/02/91 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

### D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogada a Resolução nº 03/91 de 19/02/91.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/92.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 1992.

DIJALMA MOTA  
VEREADOR

### J U S T I F I C A T I V A

A presente medida, visa a revogar a Resolução de nº 03/91 que criou o Boletim Informativo da Câmara, denominado "O Poder Legislativo".

Com a revogação da presente Resolução, o Poder Legislativo estará economizando recursos que poderá ser empregado em



REJEITADO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

outras coisas mais importantes, e, ainda verificamos, que neste mês se encontra em atraso um mês e já está se encaminhando para o segundo. Constatamos ainda, que o Boletim Informativo trouxe pouco benefício para os Nobres companheiros.

Assim sendo, conclamamos aos Nobres companheiros à aprovação na íntegra.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 1992.

DJALMA MOTA

VEREADOR



# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/92.

RELATOR: VEREADOR LAURO EDVAR LOPES

## R E L A T Ó R I O

O Projeto de Resolução nº 08/92, de autoria do nobre vereador Dijalma Mota, foi lido no expediente da sessão realizada dia 12/05/92 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para exame e parecer.

## P A R E C E R

A comissão analisando a matéria em tela que revoga a resolução nº 03/91, de autoria do nobre vereador Dijalma Mota, constata que a mesma não fere qualquer dispositivos legal ou constitucional, mas constata também que a resolução nº 03/91 que criou o Jornal "O Poder Legislativo", trouxe um grande benefício para esta Casa, pois é através deste pequeno espaço de comunicação que divulgamos os trabalhos dos vereadores e da Câmara em geral, assim sendo, esta comissão é pela rejeição do referido projeto de resolução.

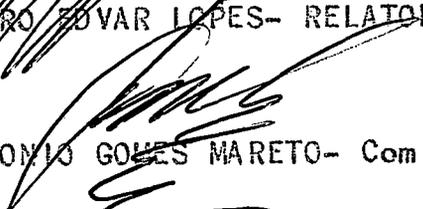


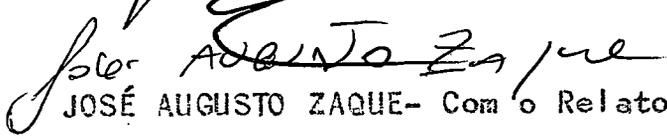
# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sala das Sessões, em 20 de Maio de 1992.

  
VALDIR EDVAR LOPES- RELATOR

  
ANTONIO GOMES MARETO- Com o relator

  
JOSÉ AUGUSTO ZAQUE- Com o Relator



# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS,  
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/92.

RELATOR: VEREADOR SILVINO BONICENHA

## RELATÓRIO

O Projeto de resolução nº 08/92, de autoria do vereador DIJALMA MOTA, foi lido na sessão do dia 12/05/92 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para exame e parecer.

## PARECER

A comissão analisando a matéria em tela que visa a revogar a resolução nº 03/91, cujo autor é o vereador Dijalma Mota, resolve emitir o seu parecer pela rejeição do referido projeto de resolução.

Sala das Sessões, em 21 de Maio de 1992.

*Silvino Bonicenha*  
SILVINO BONICENHA- RELATOR

*Dijalma Mota*  
DIJALMA MOTA- Contra o Relator

*Antonio Pinon*  
ANTONIO PINON- Com o Relator